



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 33 /16 – CCJ

Denomina Rua Maria Real Scortegagna o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dezesseis – Vila Mato Sampaio –, localizado no Bairro Bom Jesus.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, na fl. 10, não identificou óbice jurídico à tramitação da matéria, pois a Proposição se insere no âmbito de competência do Município.

É sucinto o relatório.

Examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de março de 2016.


Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2920/15

PLL Nº 293/15

Fl. 2

PARECER Nº 33 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-3-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldir Canal